



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construindo
o futuro.*



TERMO DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES, inscrita no CNPJ sob o 07.442.981/0001-76, neste ato representado pela Sra. RAIMUNDA DIÓGENES SALDANHA nos termos da legislação vigente, especialmente sob a égide do art. 74 da Lei Federal nº **14.133/2021** e suas alterações posteriores, apresenta a exposição da justificativa para escolha do imóvel bem como a possibilidade da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA DA MULHER, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.**

I - DO RELATO GERAL SOBRE O OBJETO

Considerando que a secretaria demandante, com o objetivo de assegurar o pleno funcionamento da Casa da Mulher, vinculada à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Jaguaribara/CE e buscando assegurar um ambiente seguro, acessível e estruturado, capaz de acolher, orientar e atender mulheres em situação de vulnerabilidade, em conformidade com as políticas públicas municipais de promoção da igualdade de gênero, proteção social e enfrentamento à violência contra a mulher, realizou a abertura do processo administrativo com vistas a obtenção da solução para esta demanda.

Considerando que a equipe da secretaria realizou uma busca minuciosa por imóveis que atendessem aos requisitos técnicos e legais estabelecidos para a locação. Contudo, após diligente, constatou-se que apenas um imóvel, localizado na Avenida Vereador Sobrinho nº 1.280, Centro – Jaguaribara/CE, cep: 63.490-000, atende integralmente aos critérios necessários e se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação para locação, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021. Este imóvel, portanto, foi considerado apto para atender às necessidades da Secretaria, em conformidade com a legislação vigente.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 140-890-6238
PÁGINA: 1 DE 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construindo
o futuro.*



O imóvel selecionado possui características que garantem sua adequação ao funcionamento das atividades da Casa da Mulher, estando em condições adequadas para o uso imediato e oferecendo as condições necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos administrativos.

Dessa forma, a locação do imóvel foi considerada a única solução, visto que não existem alternativas viáveis que possam oferecer as mesmas condições estruturais e logísticas para o exercício das atividades, conforme as exigências legais e operacionais da Secretaria.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Trata-se do **Inciso V do Art.74º da Lei nº 14.133/2021**, é inexigível a **licitação** quando inviável a competição, em especial, dentre outros casos, na “aquisição ou **locação de imóvel** cujas características de instalações e de localização tomem necessária sua escolha.”

Ademais, citando o artigo em seu **paragrafo §5º** que estabelece as exigências necessárias a legalidade da contratação. Vejamos:

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do **caput** deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

- I** – Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
- II** – Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
- III** – Justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

O imóvel foi procedido de um laudo de avaliação prévia conforme laudo técnico em anexo, na qual a avaliação apontou o estado de conservação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 140-890-6238
PÁGINA: 2 DE 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construindo
o futuro.*



O Município não possui nenhum imóvel público vago e disponível que **ATENDA** ao objeto, bem como o pleno funcionamento das atividades da Secretaria.

Ademais, a locação desse imóvel também atende ao princípio da economicidade, uma vez que não há necessidade de construção de uma nova sede ou de adaptações que envolvam custos elevados, sendo a locação uma solução mais eficiente para o atendimento das necessidades da Secretaria.

Portanto, a escolha da locação do imóvel está amparada pela legislação vigente e fundamentada na necessidade de garantir um local adequado e funcional para as atividades da Secretaria, com a segurança de que o imóvel atende todas as exigências legais e operacionais.

III - DA CONCLUSÃO

A(o) Ordenador(a) de despesas do setor requisitante demonstrou a vantagem da locação, e as especificações do imóvel compatíveis com as condições necessárias que foram comprovadas com o Laudo de Avaliação do Imóvel para o atendimento do objeto.

Diante disso, considerando a especificidade da demanda, conclui-se que a inexigibilidade de licitação é o meio mais adequado e legal para a locação do imóvel. Assim, a Administração Pública, no exercício de sua discricionariedade e observando a legalidade do procedimento, opta pela Contratação Direta, conforme disposto no inciso V do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

Jaguaribara/CE, 04 de agosto de 2025.

Assinado Eletronicamente

RAIMUNDA DIÓGENES SALDANHA

ORDENADORA DE DESPESAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 140-890-6238
PÁGINA: 3 DE 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76

